

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2022 - LEGISLATIVO

Dispõe sobre alteração no Art. 11 da Lei Municipal 2.278 de 22 de novembro de 2013 e dá outras providências.

A Vereadora, **JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Artigo 11, constante na Lei Municipal 2.278/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 - Cada eleitor terá o direito de votar em até 05 (cinco) candidatos a Conselheiro Tutelar.”

“Parágrafo Único – A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada o registro de chapas agrupando candidatos. Podendo os candidatos expressarem o seu voto e apoio à outros candidatos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2022.

JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Pelo presente, em atenção às disposições legais, submeto à apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração no Art. 11 da Lei Municipal 2.278 de 22 de novembro de 2013 e dá outras providências. Lei esta, que regulamenta o Conselho Tutelar em Santa Cruz do Capibaribe.

Tais alterações tem como objetivo regulamentar que cada eleitor terá direito a votar em até 05 (cinco) candidatos a Conselheiro Tutelar em Santa Cruz do Capibaribe, bem como desvincular qualquer candidatura a todo e qualquer partido político, sendo vedada o registro de chapas agrupando candidatos. Por fim, a alteração a Lei Municipal 2.278/2013 deixa os candidatos livres para expressarem o seu voto e apoio à outros candidatos.

Ante o exposto, submeto à apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2022.

JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI
Vereadora